



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10

DECRETO Nº 11.240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.631/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.788.555,63 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
326	02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.183,36
318	02.01.01.01.0310059.2068.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.152,60
102	01.09.02.12.3610021.2043.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
108	01.09.03.12.3620021.2050.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
90	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.91.00	APLIC. DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO	470.000,00
110	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.91.00	APLIC. DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO	190.000,00
131	01.09.05.12.3650017.2037.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	792.219,67
TOTAL.....			R\$ 1.788.555,63

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 173.000,00 e no valor de R\$ 1.615.555,63 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
323	02.01.02.01.0310060.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.813,39
324	02.01.02.01.0310060.2001.3.1.91.00	APLIC. DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO	9.522,57
328	02.01.02.01.0310060.1032.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00



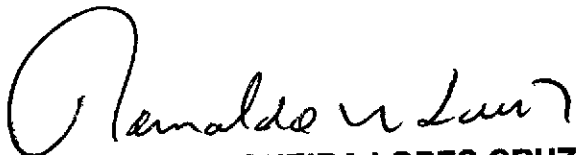
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

89	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
109	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
123	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00
125	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.060,92
133	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	389.138,75
TOTAL Redução + Recursos.....			R\$ 1.788.555,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Redigido e Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de dezembro de 2011.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.